



**CIDADE DE**  
**SÃO PAULO**  
**SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 10.2022 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018**

**SEI Nº** 6018.2018/0015403-2

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

**CONVENIADA:** **FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A.C. CAMARGO CANCER CENTER**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de assistência à saúde para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

- 1) Prorrogar o convênio pelo período de 12(doze) meses a partir de 09 de dezembro de 2022
- 2) Alterar a CLÁUSULA DECIMA - DO PREÇO para contemplar novo plano de metas pactuado, visando melhor adequação dos procedimentos oferecidos.
- 3) Incluir recursos do Tesouro Municipal para contemplar ações de saúde financiadas pelo município em cumprimento ao estabelecido na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - FR: 02.  
84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - FR: 00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por LUIZ CARLOS ZAMARCO, doravante designada simplesmente por CONVENENTE, e FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Professor Antonio Prudente, nº 211, Bairro da Liberdade, CEP: 01.509.010, inscrita no CNPJ sob o nº 60.961.968/0001-06, CNES nº 2077531, com seu Estatuto Social registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP sob o nº 447920, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 903463, neste ato representado por seu Diretor Presidente, JOSÉ HERMILIO CURADO portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] adiante designada como CONVENIADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo Nº

<sup>DS</sup>  
[Signature]

<sup>DS</sup>  
[Signature]

**SÃO PAULO**  
SAÚDE

10/2022 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018, consoante despacho autorizatório publicado no DOC de 03/12/2022 pág. 107, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 09 de dezembro de 2022
2. Readequar a programação físico/ financeira e metas de pactuação para o mesmo período, de acordo com o detalhado no Documento Descritivo, Planilhas de Acompanhamento e Ficha de Programação Físico-Orçamentária.
3. Incluir recursos do Tesouro Municipal para contemplar ações de saúde financiadas pelo município em cumprimento ao estabelecido na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/2017

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:**

A Cláusula Décima Primeira - Do Preço passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO**

A CONVENIADA participa da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Seção -VI Do Eixo de Contratualização (Origem: PRT MS/GM 3390/2013, CAPÍTULO III, Seção V), onde os serviços prestam ações de saúde por meio de contratualização estabelecendo compromissos entre as partes promovendo a qualificação da assistência e estabelecendo a forma de repasse de recursos condicionados ao cumprimento e monitoramento de metas quali-quantitativas, na modalidade de orçamentação parcial, sendo a forma de financiamento composta por um valor pós-fixado e um valor pré-fixado.

**• DO VALOR PÓS-FIXADO:**

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, processados e aprovados pelos Sistemas do SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

**Parágrafo primeiro.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 7.674.733,32** (sete milhões seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 639.561,11** (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos) mensais, para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 487.609,20** (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e nove reais e vinte centavos), correspondentes a **R\$ 40.634,10** (quarenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO parte integrante deste Termo.



**CIDADE DE**  
**SÃO PAULO**  
**SAÚDE**

**Parágrafo segundo.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 2.172.306,48** (dois milhões, cento e setenta e dois mil trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 181.025,54** (cento e oitenta e um mil e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) mensais para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 1.867.190,28** (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil cento e noventa reais e vinte e oito centavos), correspondentes a **R\$ 155.599,19** (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo, conforme quadro abaixo:

COMPONENTE PÓS- FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Alta Complexidade/ SIA	245.966,85	2.951.602,20
Alta Complexidade / ONCOLOGIA /SIA	393.594,26	4.723.131,12
<b>TOTAL Alta Complexidade SIA</b>	<b>639.561,11</b>	<b>7.674.733,32</b>
FAEC SIA	40.634,10	487.609,20
<b>TOTAL FAEC SIA</b>	<b>40.634,10</b>	<b>487.609,20</b>
Alta Complexidade SIH	181.025,54	2.172.306,48
FAEC SIH	155.599,19	1.867.190,28
<b>TOTAL Alta Complexidade + FAEC SIH</b>	<b>336.624,73</b>	<b>4.039.496,76</b>
<b>TOTAL PÓS - FIXADO</b>	<b>1.016.819,94</b>	<b>12.201.839,28</b>

- **DO VALOR PRÉ-FIXADO:**

**Parágrafo terceiro** A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE os recursos referentes às ações de MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, INCENTIVO CONTRATUALIZAÇÃO – IAC e FIDEPS valor anual de **R\$ 18.427.870,56** (dezoito milhões quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 1.535.655,88** (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), acrescidos do valor anual de **R\$ 23.132.450,76** (vinte e três mil cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) correspondentes ao desembolso mensal de **R\$ 1.927.704,23** (um milhão novecentos e vinte e sete mil setecentos e quatro reais e vinte e três centavos) financiados com recursos do TESOURO MUNICIPAL com base na PT MS Consolidação nº2 art. 19 Capítulo IV anexo 2 do Anexo XXIV, que serão repassados conforme disposto abaixo:

- 40% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e,
- 60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas.

DS  
LS

DS  
F. M.



**CIDADE DE**  
**SÃO PAULO**  
**SAÚDE**

ORÇAMENTO PRÉ- FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média Complexidade SIA	304.876,07	3.658.512,84
Média Complexidade SIH	243.350,13	2.920.201,56
<b>Total de Média Complexidade</b>	<b>548.226,20</b>	<b>6.578.714,40</b>
INTEGRASUS	24.873,95	298.487,40
IAC	812.555,73	9.750.668,76
FIDEPS	150.000,00	1.800.000,00
<b>TOTAL PRE FIXADO FONTE 02</b>	<b>1.535.655,88</b>	<b>18.427.870,56</b>
INCENTIVO MUNICIPAL (base PT MS Consolidação nº2 art. 19 Capítulo IV anexo 2 do Anexo XXIV) (FONTE 00)	1.927.704,23	23.132.450,76
<b>TOTAL PRÉ - FIXADO</b>	<b>3.463.360,11</b>	<b>41.560.321,32</b>

**Parágrafo quarto.** Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**Parágrafo quinto.** A conveniada passará a receber complementação financeira com recursos do Tesouro Municipal, com base no estipulado na Portaria nº 91/2021/SMS. G para execução mensal de em média 28 cirurgias oncológicas com repasse de acordo com o percentual apresentado da produção esperada.

Repasse Mensal Procedimentos Cirúrgicos		
Quantidade Mensal de procedimentos	Percentual/total	Valor Mensal
28 ou mais	100%	R\$ 95.761,11
22 a 27	80%	R\$ 76.608,89
17 a 21	60%	R\$ 57.456,67
11 a 16	40%	R\$ 38.304,44
< que 11	< 40%	R\$ 0,00

Os pacientes que são objeto desses atendimentos deverão manter o encaminhamento único e exclusivo por meio do Sistema SIGA – SMS e/ ou CROSS e a produção efetivamente realizada deverá ser validada pela Coordenadoria de Regulação.

Os dados fornecidos no (ANEXO I) deverão ser enviados mensalmente, pela Conveniada, à Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial/CACAC, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento.

DS  
65

DS  
*[Assinatura]*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

**Parágrafo sexto.** As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - FR: 02.  
84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - FR: 00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO**

Considerando o que dispõe o Decreto nº 49.539/2008 sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios, esta Secretaria observa a necessidade de a CONVENIADA apresentar Plano para Utilização do Recurso repassado pela Fonte 00 do Tesouro Municipal em consonância com o que se encontra estipulado na:

### **CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

**Parágrafo terceiro:** É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste convenio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONVENIENTE ou para o Ministério da Saúde

Incluir nas CLAUSULAS:

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA:**

**Parágrafo sexto.** A CONVENIADA deverá cumprir com as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo, conforme determina o Decreto n.º 49.539/2008 ou outra legislação que venha a substituir

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo oitavo.** Com relação a complementação financeira com base na Portaria 91/2021, financiado pela Fonte 00 - Tesouro Municipal, a CONVENIADA contemplada deverá prestar contas de sua aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público, devendo apresentar, mensalmente a Declaração MODELO I juntamente com o ANEXO I de prestação de contas.

### **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

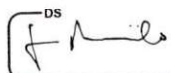
A CLÁUSULA DECIMA OITAVA do Convênio inicial firmado em 09/12/2018 fica prorrogada pelo período de mais 12(doze) meses a contar da data de 09/12/2022, até o limite permitido pela lei em vigor.

### **CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas também as demais CLÁUSULAS e condições do Convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO**

 DS  
LS

 DS  
F. M. e.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

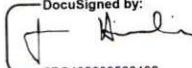
**CLÁUSULA SETIMA- DO FORO**

Os partícipes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas próprias partícipes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 1 (uma) via, para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 8 de dezembro de 2022

  
.....  
LUIZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DocuSigned by:  
  
.....  
2BC405689560408.....

JOSÉ HERMILIO CURADO  
FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER



Conforme parecer - SE 074 PP 1320.

  
Gilmar Antônio P. Lima  
SE - 14111  
Sms





**CIDADE DE**  
**SÃO PAULO**  
**SAÚDE**

**MODELO I**

**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE E AUTENTICIDADE COM REFERÊNCIA A UTILIZAÇÃO  
DOS RECURSOS DO INCENTIVO MUNICIPAL**

Eu, \_\_\_\_\_ representante legal do  
\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Avenida  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, Convênio/Contrato nº \_\_\_\_\_, ,  
declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as  
informações fornecidas no ANEXO I apresentadas para a prestação de contas referente  
a disponibilização de Incentivo Municipal, mês de \_\_\_\_/\_\_\_\_, são verdadeiras e  
autênticas. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, de de 2022.

.....

<sup>DS</sup>  
LS

<sup>DS</sup>

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 75D251B146794DBBB9CEA40A42BCC7B6

Status: Concluído

Assunto: ASSINATURA ELETRÔNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE X FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 15

Andréia Xavier de Souza

Assinatura guiada: Ativado

R. Professor Antônio Prudente, 211, Liberdade

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, São Paulo 01509-010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

andrea.souza@accamargo.org.br

Endereço IP: 45.185.57.112

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Andréia Xavier de Souza

Local: DocuSign

05/12/2022 10:26:29

andrea.souza@accamargo.org.br

**Eventos do signatário**

Luciana Spring

luciana.spring@accamargo.org.br

Diretora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.39.96.180

**Registro de hora e data**

Enviado: 05/12/2022 10:36:26

Visualizado: 05/12/2022 10:37:50

Assinado: 05/12/2022 10:38:02

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 30/11/2020 13:28:52

ID: e74166d2-5351-4c5f-9be5-2b26a30f92f7

José Hermílio Curado

jcurado@accamargo.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.206.253.94

Assinado com o uso do celular

Enviado: 05/12/2022 10:38:06

Reenviado: 06/12/2022 10:52:36

Visualizado: 06/12/2022 12:57:54

Assinado: 06/12/2022 13:11:22

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 06/12/2022 12:57:54

ID: e551e74f-3968-4771-b7b3-05c7e1811c22

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Flávio de Oliveira Bagnatori

flavio.bagnatori@accamargo.org.br

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Copiado**

Enviado: 06/12/2022 13:11:26

<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
----------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/12/2022 10:36:26
Entrega certificada	Segurança verificada	06/12/2022 12:57:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/12/2022 13:11:22
Concluído	Segurança verificada	06/12/2022 13:11:26

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

**To advise FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [info@fundacaoantonio.org](mailto:info@fundacaoantonio.org) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [info@fundacaoantonio.org](mailto:info@fundacaoantonio.org) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

**To withdraw your consent with FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE during the course of your relationship with FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE.